



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL 209/2023

04/05/2023 - Horário: 17:18

Ofício n.º 342/2023 – GP

Ofício nº 342/2023 - GP

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 046/2023 e 079/2023 Indicação 04/2023 – Câmara Municipal de Carambeí.

Exmo. Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta ao **Ofício n.º 046/2023 e 079/2023 Indicação 04/2023 da Câmara Municipal de Carambeí**, o qual dispõe sobre disponibilização de profissionais voltados à área de educação física e fisioterapia para os atletas de Carambeí, **Conforme Ofício 058/2023 da Secretária Municipal de Esporte**.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta



Secretaria Municipal de Esportes

Carambeí, 02 de maio de 2023.

OFICIO N° 058/2023

ASSUNTO: Resposta aos ofícios 46/2023 e 79/2023, indicação 04/2023, Câmara municipal de Carambeí. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carambeí. Sérgio Luis de Oliveira.

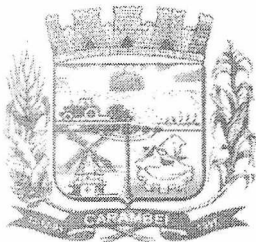
Prezado(a) Senhor(a):

Vimos, por meio deste, informar que, em resposta a indicação do vereador, que a Secretaria Municipal de Esportes já tem um contrato firmado com a empresa L.O. dos Santos Silva e Machado Ltda. O qual disponibiliza Professores de educação Física, formados, vinculados ao CREF-PR, portanto aptos a desempenhar a função.

A secretaria tem acompanhado os trabalhos destes profissionais e se tem visto que o trabalho de treinamento físico como, treinamento funcional, fortalecimento e resistência física tem sido desenvolvido com uma frequência satisfatória, tendo em vista o baixo índice de lesões dos atletas que representam o município em competições, ficando abaixo de 5% no ano de 2022. E que todos os atletas que tiveram algum tipo de lesão (leve ou grave) em competições representando o município e solicitaram atendimento pelo poder público, foram atendidos e encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde sendo todos prontamente atendidos através de consultas e exames e até mesmo no transporte para realização de consultas e exames.

Com relação ao profissional de Fisioterapia é preciso salientar que o município já conta com dois profissionais, os quais atendem gratuitamente através da Secretaria Municipal de Saúde desde que sejam encaminhados após atendimento médico e diagnosticado que se haja a real necessidade de acompanhamento por tal profissional. Quanto ao acompanhamento desses profissionais a competições as quais o Município está participando, se torna inviável devido aos horários e dias em que as competições acontecem serem em dias em que os referidos profissionais prestam atendimento a população do município.

Quanto ao citado na indicação do ilustríssimo vereador com relação ao pedido realizado por uma mãe de atleta, vale ressaltar que a mesma mãe fala que sua filha é portadora de uma patologia Autoimune AIJ Artrite Idiopática Juvenil, e que através do esporte obteve melhoras significativas melhorando sua qualidade de vida, o qual para nos da secretaria e motivo de muita alegria, também é citado uma Possível lesão no joelho devido a prática do esporte. Para tanto deve se constar que a secretaria só chegou a tal conhecimento por meio de abertura de um processo digital de n° 560/2023, e que não foi solicitado a esta secretaria auxilio para atendimento médico ou atendimento com fisioterapeuta após diagnosticado e solicitado tal atendimento. Voltamos a destacar que todos os atletas que tiveram lesões representando nosso



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 46/2023

Carambei, 14 de fevereiro de 2023.

Excelentíssima Senhora

ELISÂNGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

Prefeita Municipal de Carambei

Encaminho em anexo o Protocolo sob o nº 20230131181336, recebido pela página da Ouvidoria desta Casa de Leis, para as providências que entender necessárias.

Certo de vossa compreensão e resposta, aguardo retorno mais breve possível.

Atenciosamente,

Sergio Luis de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carambei

Requerimento de Lei de incentivo ao esporte

por Cris Matos

(<https://www.carambei.pr.leg.br/author/crk>) —
publicado 31/01/2023 18h52, última modificação
31/01/2023 18h52

Excelentíssima Prefeita Elisangela Pedroso e Secretaria Legislativa dessa casa, Eu, Elaine Cristina de Araujo Santos, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 330.314.768-08 e no RG nº 48.455.951-5, residente e domiciliada em Rua Flamboyant, 630 Jardim Eldorado Carambei-PR, venho respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue: LEI 1388/2021 Art. 1º Fica criado o Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e lazer municipais. Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer ou realização de ações que visem fomentar o esporte e lazer. Art. 2º As pessoas jurídicas interessadas em ajudar/incentivar/fomentar o esporte municipal poderão estabelecer o termo de parceria com o poder executivo, por meio da secretaria de esportes que expedirá o título "Empresa Amiga do Esporte e Lazer do Município de Carambei". Parágrafo único. As pessoas jurídicas cooperantes com o programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do

Câmara Municipal de Carambei - PR - Carambei - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO GERAL 032/2023

31/01/2023 Horário 17:56



Ouvidoria

Criada em: 31/01/2023
18h13

Tipo de solicitação:

Solicitação

Área: Ouvidoria

Protocolo:

20230131181336

Status atual: Aceito

esporte e do lazer, inclusive por meio da colocação de placas ou outdoors para divulgação. LEI Nº1416/2022

Art. 7º - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2023 terão procedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual – LOA de 2023, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observadas as seguintes diretrizes gerais: A inclusão social, especialmente a construída por meio de ações nas áreas da saúde, educação, cultura, esportes, segurança pública e desenvolvimento social LEI Nº 1201/2017 Art. 1º Fica instituído no Município de Carambeí o Programa de Patrocínio para atleta Municipal e representante cultural que representem o Município a nível Estadual, Federal e Internacional, com o escopo de: Valorizar e apoiar os atletas participantes do desporto educacional e, em casos específicos, do desporto de alto rendimento; Incentivar jovens valores Desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de patrocínio; Fomentar e desenvolver projetos culturais; Divulgar e expor as bases culturais do Município de Carambeí em outras localidades; Fomentar o desenvolvimento econômico e turístico do Município; 1º O desporto profissional é prioritário, podendo, o Município, cooperar para o desporto amador. Diante das informações nos artigos acima, eu como munícipe, eleitora e mãe de atleta como tantas outras mães, e também atleta amadora, venho por meio dessa solicitação, pedir a V.Sa. o intermédio frente a prefeitura e secretaria de Esportes, parcerias ou engajamento na procura de parceiros de nossa cidade, como academias que ofereçam: exercícios de fortalecimento muscular, específicos para atletas iniciantes como crianças das escolinhas municipais de esportes, como para atletas que veem

representando tão brilhantemente nosso município em ligas estaduais e regionais, e quem sabe futuramente nacionais e internacionais. Visto que temos presenciado inúmeras situações de lesões em atletas principalmente em início de carreira, e acredito que um suporte técnico de um profissional de educação física acompanhando nossos atletas, o rendimento seria muito maior sem as lesões e contratempos indesejados na tenra idade. Também peço seu apoio à atenção no acompanhamento nos treinos, em específico viagens e ligas um Fisioterapeuta, tal profissional é extremamente decisivo e essencial na prática esportiva, evitando assim futuros problemas para nossos pequenos e jovens atletas. Gostaria de deixar claro que meu pedido veio de conversas com outras mães e também em situação particular com minha filha, que foi salva pela prática do esporte. Maria Eduarda hoje com 13 anos é atleta na modalidade de vôlei na categoria sub13 e sub15, já possui algumas medalhas representando nosso município, mas há 2 anos atrás juntamente com a pandemia ela recebeu o diagnóstico que mudaria nossas vidas para sempre, ela é portadora de uma doença auto imune chamada AIJ Artrite idiopática Juvenil, uma patologia rara que acomete em sua maioria meninas entre 10 e 16 anos, que causa crises, dores e inflamações nas articulações, onde muitas vezes impossibilita de movimentos simples como abrir uma garrafa, mas não a impede de sacar forte uma bola de vôlei. A prática esportiva é essencial para remissão da doença, com alegria e emoção digo que ela chegou nessa tão sonhada remissão, sua reumatologista pediatra Dra. Marcia Bandeira (chefe da reumatologia pediátrica do Hospital Pequeno Príncipe, Curitiba- PR) nos disse que a prática esportiva é essencial na vida de nossa filha, e vemos o resultado da nossa atleta e futura veterinária. Hoje ela

encontra-se com uma mobilidade patelar por conta do esporte de impacto, que causa dores ao jogar, porém a única alternativa são exercícios de fortalecimento muscular como quadríceps e vasto medial e exercícios de propriocepção, e acompanhamento com sessões de fisioterapia e pilates. Infelizmente no momento atual não temos como custear tudo isso que ela necessita, e provisoriamente ela tem feito exercícios em casa online a qual tem amenizado as dores e podendo dar continuidade aos seus treinos pelo município. Porém, sei que não só minha filha será contemplada com tal ação que proponho, com todo respeito a V.Sa. mas em nome de um número imenso de crianças e adolescentes que pertencem às escolinhas de nosso município em todas as modalidades. Encerro aqui agradecendo imensamente sua atenção, e espero com fé que meu pedido e de tantas outras mães, seja ouvida e atendida. Carambeí, 13 de outubro de 2022

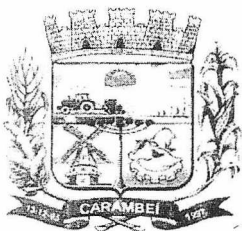
Atenciosamente, Elaine Cristina de Araujo Santos
Elainearaujo887@gmail.com Whats 42 998701446
Instagram @elainesantos1841

Informação pessoal

Nome: Elaine Cristina de Araujo Santos
E-mail: elainearaujo887@gmail.com
Endereço: rua flamboyant 630 jardim eldorado
Cidade: carambei Estado: Paraná CEP: 84145000

Respostas

Ainda não existem respostas para esta solicitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Ofício nº 79/2023

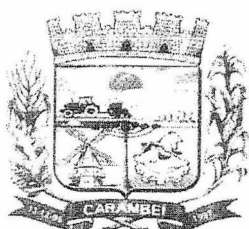
Carambeí, 07 de março de 2023.

Excelentíssima Prefeita
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Carambeí- Paraná

Venho por meio deste, encaminhar a indicação nº 4/2023, em anexo, do Vereador Sergio Luis de Oliveira, para providências que entender necessárias.

Atenciosamente.

SERGIO LUIS OLIVEIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VERADOR SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LIDO E DADO CIÊNCIA AO

PLENÁRIO EM 08 / 03 / 23

Proposição nº 7/2023



INDICAÇÃO Nº 04/2023

PROTOCOLO GERAL 055/2023

Data 24/02/2023 Horário 17:01

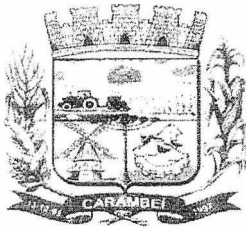
O Vereador Sergio Luis de Oliveira, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambei a seguinte proposição:

INDICAÇÃO 7/2023 - Indico nos termos da Legislação Municipal, que seja realizado um estudo sobre a possibilidade de disponibilizar profissionais voltados à área da educação física e fisioterapia para os atletas de Carambei, tendo em vista que a prática esportiva é uma atividade fundamental para a saúde física e mental da população, além de ser uma importante ferramenta de inclusão social. No entanto, é sabido que a prática esportiva pode estar associada a riscos de lesões, que podem ser graves e até mesmo incapacitantes.

A presença de profissionais da educação física e fisioterapia é fundamental para prevenir e tratar essas lesões. Os profissionais de educação física podem orientar os atletas sobre a importância do aquecimento e alongamento antes das atividades físicas, além de elaborar um programa de treinamento adequado às necessidades de cada atleta. Já os fisioterapeutas são responsáveis por avaliar e tratar lesões já existentes, bem como indicar exercícios de reabilitação para acelerar a recuperação e prevenir a reincidência das lesões.

Além disso, é importante ressaltar que a presença desses profissionais já foi solicitada pelos munícipes que tem proximidade com a prática de esportes, como é o caso do contato que a Câmara recebeu através da Ouvidoria, feito por uma mãe de atleta do nosso Município, o qual já foi encaminhado para a Prefeitura, através do ofício nº 46/2023.

Disponibilizar profissionais da educação física e fisioterapia para os atletas em Carambei não só é importante para prevenir e tratar lesões, mas também está de acordo com a legislação vigente. Além disso, é uma forma de demonstrar o compromisso da



CÂMARA MUNICIPAL DECARAMBEÍ

GABINETE DO VERADOR SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

Prefeitura com a saúde e bem-estar dos atletas, além de fomentar a prática esportiva como um importante elemento de inclusão social.

Portanto, recomendo fortemente a disponibilização de profissionais da educação física e fisioterapia para os atletas em Carambeí.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de fevereiro de 2023.

Sergio Luis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Município receberam atendimento e encaminhado para exames e médicos especialistas quando solicitados.

Quanto a citação da lei 1388/2021, já está em estudo junto ao departamento de assessoria jurídica a regulamentação desta lei, para ser implantada e apresentada as empresas do nosso município.

Sendo assim, ressaltamos o grande apreço que temos pela saúde física, mental e qualidade de vida de nossos atletas, ressaltamos que sim, realizaremos um estudo para que se possível dentro da lei e condições desta secretaria, que seja viabilizado a contratação de um profissional de fisioterapia para integrar o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Esportes.

Sem mais para o momento, oportunamente manifesto voto de estima e consideração.

Atenciosamente,



ROMUALDO ZADRA MILEK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
PORTARIA 118/2022